MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
AREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 7.914/85 de 23 de dezembro de 1985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à NILO ABBADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à NILO ABBADE, localizado no NÚCLEO URBANO DE PARAUAPEBAS, Rua "D", quadra 46, lote nº 13, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com o lote nº 14, frente para a Rua "D" e fundos com quem de direito, medindo 09m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 23 de dezembro de 1985.

=Prefeito Municipal=